



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 599/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/CURITIBA**

Considerando que o permissionário **HUGO JOSE W. BONIFÁCIO** CNPJ 00.883.735/0001-00 Box 1114,1115,1124,1125,1126,1127,1128,1129 “**CAIXARIAS**” instalada na Unidade da CEASA DE CURITIBA, solicitamos o cancelamento da área acima citada, conforme protocolo 13.077.435-0.

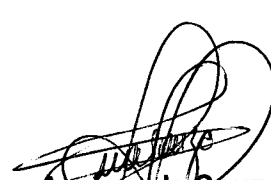
RESOLVE

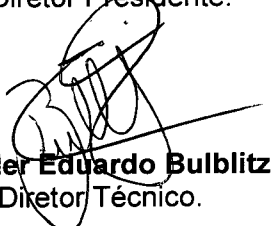
1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa – **HUGO JOSE W. BONIFÁCIO - ME – CNPJ 00.883.735/0001-00 Box 1114,1115,1124,1125,1126,1127,1128,1129 “CAIXARIAS”** no recinto da CEASA de Curitiba e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

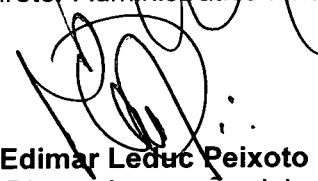
**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 26 de agosto de 2016


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


Eder Eduardo Bulblitz
Diretor Técnico.


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Edimar Leduc Peixoto
Diretor Agrocomercial